



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão

CNPJ: 17.556.070/0001-23



AUTÓGRAFO N.º 019/2017

PROJETO DE LEI N.º 016/2017

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei n.º 016/2017 que abre crédito especial, aponta recursos e dá outras providências.

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o Exercício de 2017, crédito adicional especial no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação	Programa	Valor
1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	364.000,00
32912200000000 0 69296.0	JUROS S DIV COM	354.000,00
46917100000000 0 39278.2	PRINCIPAL DA DI	10.000,00

Art. 2.º – Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, a ser operada mediante decretos específicos, será utilizada a redução de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais) no seguinte projeto/atividade:

1101 28 843 0020 2077	AMORT. DEB. PREVI	
46907100000000 0001 0 33951.2	PRINCIPAL DA DI	364.000,00

Art. 3.º – Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente Lei e resolverá os casos omissos.

Art. 4.º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

Vereador Velton Vicente Hahn,

Presidente